



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.504/2025

Data: 18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 385.943,26 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 385.943,26** (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme Prioridade 87, Projeto 82 no Portal do Municípios, Convênio nº 597/2024 - SECID para Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Playground e Paisagismo - MEU CAMPINHO.

06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 - Divisão de Obras

15.451.438-1.054 - Meu Campinho - Convênio nº 597/2024 - SECID

0451 0837 03.99.01.01.1.701.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 320.000,00

0451 0000 01.07.00.00.2.500.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 65.943,26

Total.....R\$ 385.943,26

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 65.943,26 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), e excesso de arrecadação da FR 837 - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Totalizando o valor de R\$ 385.943,26 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal